



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Termo de referência para contratação de serviços técnico-profissionais especializados em contabilidade pública, para atender as demandas do poder legislativo no período de janeiro a janeiro de 2025.

2. Fundamentação Legal: Art. 74, III da Lei Federal n. 14.133/21.

3. **DADOS DO CONTRATANTE:**

Câmara Municipal de Morrinhos, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 24.853.194/0001-36, com sede na Av. Coronel Fernando Barbosa nº 720, Setor Oeste, nesta cidade

4. **DO OBJETO**

O presente Termo de Referência visa à contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, reconhecendo como contratante este Poder Legislativo, e tendo como destinatários à contratação de Empresas/Profissionais do ramo de atividade dos serviços de assessoria e consultoria contábil.

5. **DA JUSTIFICATIVA**

Observado o caráter técnico que há de se erguer dentro do Poder Legislativo, para que possa, de forma legal e com segurança, exercer suas funções típicas e administrativas, não conjectura-se óbices perante esta necessidade, algo que o instrumento de compressão das fontes do direito, a doutrina, também salienta sua importância, como bem se lê no trecho redigido pelo conceituado doutrinador Hely Lopes de Meirelles, em sua obra sobre o Direito Municipal Brasileiro, p. 537 “*Importa salientar a importância dos serviços contábeis e jurídicos para que a Câmara Municipal possa bem desempenhar suas atribuições institucionais*”.

E enxergada a necessidade pela edibilidade de serviços contábeis diante as suas funções e necessidades administrativas, necessidade bem avistada na normativa que regula o direito financeiro, a Lei Federal n. 4.320/1964, não se cria óbices em vislumbrar a indispensabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

de tal contratação, isso claro, tendo em vista a estrutura administrativa que detém esta entidade municipal.

6. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação pretendida será contado a partir da data de assinatura do contrato até o dia 31 de janeiro de 2025, podendo ser seu prazo prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o inciso 107 da Lei nº. 14.133/21.

7. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria técnica contábil a partir da data de assinatura do contrato até o dia 31 de janeiro de 2025, compreendendo as atividades a seguir descritas:

- Prestação de serviços de assessoria e consultoria, na execução contábil, orçamentária, financeira do Poder Legislativo no exercício de 2025.;
- Registro contábeis, envio da prestação de contas mensal ao TCM. Elaboração e envio das contas do exercício das contas de gestão de 2025;
- Assessoria e consultoria contábil ao Presidente da Câmara, Secretário, Financeira e Departamento de Pessoal;
- Prestação de contas junto ao SICONFI, elaboração de Relatório de Gestão Fiscal e Execução Orçamentária, na forma da legislação vigente.

8. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Cuida-se de prestação de assessoria CONTÁBIL perante a Câmara Municipal de Vereadores, que será realizado por prestador de atividade intelectual de contabilidade, com regular desempenho, mediante apresentação dos seguintes documentos para habilitação:

- Cópia do registro profissional no respectivo Conselho Regional de Contabilidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

- Cópia do Ato Constitutivo da Empresa de Contabilidade;
- Cópias de Diplomas. Certificados e demais atos que demonstrem a sua especialização do profissional (s);
- Documentos de regularidade fiscal da empresa, sendo no mínimo as 05 (cinco) Certidões de Regularidade, relativo aos tributos, conforme abaixo especificado:
 - Certidão Relativa aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Relativa aos Tributos e à Dívida Ativa do Estado;
 - Certidão Relativa aos Tributos e à Dívida Ativa do Município;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Certificado de Regularidade do FGTS.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Termo de Referência correrá em conformidade com a LOA – Lei Orçamentária Anual – 2025 e a seguinte dotação: função 01, subfunção 031, programa 0001, atividade 2999, elemento de despesa 3.1.90.34.17-100.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços executados por meio do contrato de prestação a ser firmado, será realizada por servidor nomeado por Portaria publica no placar/sítio oficial do município.

Morrinhos, 03 de janeiro de 2025

MATHEUS VENTURA ALEXANDRE
SECRETÁRIO GERAL